



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.318/12 - DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Fixa os subsídios de Vereador e Presidente da Câmara de Nova Guataporanga para a **Legislatura 2013-2016**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL FIXOU E APROVOU E, A MESA DIRETORA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Na Legislatura compreendido entre **01/01/2013 à 31/12/2016**, os subsídios mensais do Presidente e dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Nova Guataporanga, ficará fixado de acordo com os limites e critérios estabelecidos nesta Lei.

Artigo 2º)- O subsídio mensal de cada vereador corresponderá, **em 1º de Janeiro de 2013**, a importância de **R\$. 1.550,00** (Hum mil e quinhentos reais).

Artigo 3º)- O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal corresponderá **em 1º de Janeiro de 2013**, a importância de **R\$.2.325,00** (Dois mil, trezentos e vinte cinco reais).

Parágrafo Único- O vereador que exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal fará jus somente ao subsídio mensal do Presidente, estando impedido de receber, cumulativamente, o subsídio de vereador.

Artigo 4º)- Os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal, só poderão ser revistos anualmente, sempre no mês de Fevereiro, pelo índice IPC da FIPE ou o índice que vier substituí-lo.

Artigo 5º)- Os valores pagos com subsídios do Presidente da Câmara e dos vereadores não poderão exceder aos limites individuais e coletivos estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 6º)- Nos períodos de recesso da Câmara Municipal, os subsídios mensais, serão Sempre pagos ao Presidente e os vereadores independentemente de seu comparecimento as sessões extraordinárias, salvo se estiver licenciado para tratar de assuntos particulares.